



FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001236994

RESULTADO FINAL EDITAL 03/2024 CONED/RS

Assunto: Lista Final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inabilitadas para participar da Assembleia Eleitoral do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.

Conforme Art. 4º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio Grande do Sul (CONED/RS), segue análise do recurso enviado e lista final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inabilitadas para participar da Assembleia Eleitoral.

Da análise do recurso:

Nº Recurso	Entidade	Análise
01	Comunidade Terapeutica Dadvivas	Recurso indeferido. Entidade inabilitada para participar da Assembleia Eleitoral. Entidade n ão apresenta a documentação exigida no inciso IV do Art. 03 do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.

Entidades habilitadas para participar da Assembleia Eleitoral para as representações da alínea G, do inciso IV do Art. 8º da Lei N.º 13.707, de 06 de Abril de 2011:

Nr	Entidades
1	AESC Hospital Santa Ana
2	Amor Exigente - Associação Vida Nova
3	Associação Vida Plena Amor Exigente ALECRIM – AVIPAE
4	Associação Vida Plena Amor Exigente HORIZONTINA – AVIPAE
5	Associação Vida Plena Amor Exigente PORTO MAUÁ – AVIPAE
6	Associação Vida Plena Amor Exigente SANTA ROSA – AVIPAE
7	CAEX
8	Casa De Davi
9	CAUDEQ - Centro De Atenção Urbana A Dependência Química
10	Centro de Tratamento Novo Tempo
11	Comunidade Terapêutica Casa Marta E Maria
12	Comunidade Terapêutica Fazenda Esperança
13	Comunidade Terapêutica Fazenda Padre Réus
14	Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer
15	Comunidade Terapêutica Mensageiros CL
16	Comunidade Terapêutica Nova Vida Santo Antonio Da Patrulha
17	Comunidade Terapêutica Projeto Wida
18	Comunidade Terapêutica Renovar De Torres
19	Comunidade Terapêutica Resgate De Ultima Da Hora
20	Comunidade Terapêutica Senhor Jesus Centro De Reformulação Comportamental - CTSJ
21	CRER – Comunidade Terapêutica Santa Clara de Maratá
22	CRER - Comunidades Terapêuticas Fazenda Santo Expedito
23	CRER - Comunidades Terapêuticas Fazenda São Francisco
24	Fazenda Do Senhor Jesus
25	FEBRACT - Federação Brasileira De Comunidades Terapêuticas
26	Federação Das Comunidades Terapêuticas Do Rio Grande Do Sul – FECTERS
27	GAIA - Associação De Acolhimento E Ressocialização Para Indivíduos Em Vulnerabilidade Social
28	GGAC - Grupo De Grande Amigos Em Cristo
29	Instituto Mão Amiga Mostardas
30	PACTO/POA - Programa De Auxílio Comunitário Terapêutico De Porto Alegre
31	Pastoral Casa Do Amor-Exigente (CAEX)
32	PATNA - Pastoral De Apoio Ao Toxicômano Nova Aurora



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_b9198ba0-7799-4704-a935-1a2f3b5bea14..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	25/03/2025 09:47:30 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Entidades inabilitadas para participar da Assembleia Eleitoral para as representações da alínea G, do inciso IV do Art. 8º da Lei Lei N.º 13.707, de 06 de Abril de 2011:

Nr	Entidades	Motivo
1	Associação Cidade De Deus	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
2	Casa De Acolhimento Genesis	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
3	Centro de Apoio e Recuperação de Toxicom e Alcoolat. de Rio Pardo	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
4	Centro De Reabilitação Emanuel Região Das Hortênsias	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
5	Comunidade Terapeutica Centro Vita De Caxias Do Sul	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
6	Comunidade Terapeutica Dativas	Não apresenta a documentação exigida no inciso IV do Art. 03 do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS
7	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes – Capão Da Canoa	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
8	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem– Farroupilha	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
9	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes – Montenegro	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
10	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes – São Sebastião do Caí	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes – Sementes para o Amanhã	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
11	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes – Novo Hamburgo	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
12	Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes – Guaíba	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
13	Comunidade Terapêutica Exército De Cristo	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
14	Comunidade Terapêutica Maria Madalena	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
15	Desafio Jovem Gideões De Terra De Areia	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
16	Desafio Jovem Shalom Adonai	Não apresenta a documentação exigida no inciso IV do Art. 03 do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
17	Desafio Jovem Três Coroas	Não apresenta a documentação exigida no inciso IV do Art. 03 do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
18	Desafio Jovem Gideões Nova Hartz	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
19	Desafio Jovem Maranata	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
20	Fazenda Esperança	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
21	Grupo De Inclusao Social E Tratamento De Drogas E Alcoolatras De Canoas-RS	Não apresenta a documentação exigida no inciso IV do Art. 03 do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.





Nome do arquivo: ArquivoAssinado_a5fdd3e2-79d7-4f0e-b45d-015117176236..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	25/03/2025 09:47:33 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





22	Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz No Vale	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
23	Organização Casa De Oração	O relatório apresentado não está de acordo com as exigências do Parágrafo Único do Art. 2º do Edital de Chamamento Público 03/2024 do CONED/RS.
24	Rede Unida	Inscrição fora do prazo

Entidades habilitadas para participar da Assembleia Eleitoral para a representação da alínea H, do inciso IV do Art. 8º da Lei N.º 13.707, de 06 de Abril de 2011:

Nr	Entidades
1	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Porto Alegre (COMAD/POA)
2	Conselho Municipal De Assuntos Sobre Drogas De Novo Hamburgo (COMEN/NH)

Entidades habilitadas para participar da Assembleia Eleitoral para a representação da alínea I, do inciso IV do Art. 8º da Lei N.º 13.707, de 06 de Abril de 2011:

Nr	Entidades
1	Instituto Social 10 - CUFA/RS
2	IPHAC - Instituto Promover
3	Serviço Social da Indústria - SESI

Para as entidades habilitadas, convoca-se para Assembleia Eleitoral que ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, quinta-feira, às 14h, no Centro Administrativo Fernando Ferrari, situado na Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90119-900.
Éderson Gustavo de Souza Ferreira – CONED/RS
Jéssica Farias Pedroso D'Ornellas – CONED/RS
Erisson Alan Souza Lindoso – CONAD

COMISSÃO ELEITORAL

Contratos

Protocolo: 2025001236570

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 006/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e a empresa CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES - ME, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 006/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – do Preço, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço mensal a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados, tendo em vista a repactuação oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho nº MTE 004627/2024 – 2024/2025, a contar de junho de 2024, é de R\$ 48.486,63 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com a proposta vencedora, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original, que não colidam com o termo aditivo ora ajustado, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado.





Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8b54edd4-2f25-4cf5-8dd1-4e459f055940..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	25/03/2025 09:47:38 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

